

LEI Nº 698, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1977.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Tabapuã, a contrair empréstimo junto a Caixa Econômica Federal - CEF.

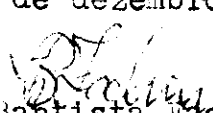
JOÃO BAPTISTA FACHIN, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Tabapuã, em sua sessão extraordinária realizada no dia 14/12/1977, conforme autógrafo nº 20/77.

Artigo 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, SP, autorizada a contrair empréstimo junto a CEF - Caixa Econômica Federal, na importância de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) destinado à conclusão do Hotel Municipal local e serviços de asfaltamento de ruas e avenidas na sede do município, observando-se que no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 1978, já consta a importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), como operações de crédito, sendo necessário uma suplementação de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), que será coberto com o excesso de arrecadação, a ser verificado após a concretização do empréstimo.


Artigo 2º. Para garantia do empréstimo no artigo anterior, o Poder Executivo poderá vincular partes do Imposto de Circulação de Mercadorias - ICM - ou oferecer quaisquer outras garantias que o órgão financiador venha exigir, e que não seja implicitamente vedados por Lei.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 15 de dezembro de 1977.

  
João Baptista Fachin  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria, na data supra.

  
Pedro Dorival Sartori  
Secretário